



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

6º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2.019 – SAÚDE

6º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2.019 ENTRE O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG E A APAE DE FRANCA/SP.

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.894.056/0001-30, com sede na Praça Divino Espírito Santo 533, Centro - ClaraVal/MG, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, LUIZ GONZAGA CINTRA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA (APAE FRANCA), associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.316338.0001/95, com sede à Avenida Dom Pedro I, 1871 – Franca/SP, representado pelo seu presidente, AGENOR GADO, acordam em **aditar** o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2.019**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações pertinentes, pelo Plano de Trabalho, e pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, nas condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o Plano de Trabalho relativo ao Termo de Colaboração nº 002/2.019 em razão das seguintes retificações e acréscimo realizados no mesmo:

- 1 - O presente aditamento tem por finalidade a retificação do cronograma de execução, passando o mesmo a vigorar nos meses de **janeiro a dezembro** de 2.023 para 03 atendimentos de estimulação precoce na área da saúde.
- 2 – Será pago pela concedente o valor de R\$ 1.314,93 (um mil trezentos e quatorze reais e noventa e três centavos) mensais, para o atendimento de 03 usuários mensalmente, somando um total de R\$ 15.779,16 anual, dividido em 12 (doze) parcelas.
- 3 – Caso seja necessário o atendimento de mais usuários, após expressa autorização da Secretária de Saúde, o valor será de R\$ 438,31 (quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) mensais a ser acrescido em cada parcela mensal, após autorização expressa da Secretaria de Saúde



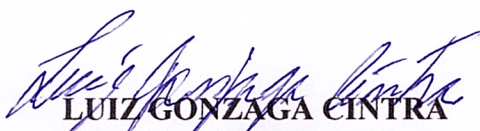
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

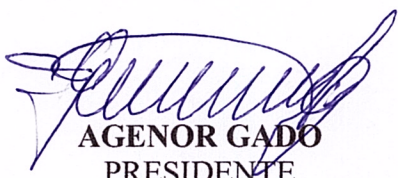
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do presente Termo Aditivo vigorar-se-ão nas condições do termos de colaboração originário, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por aditivos.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas adiante assinadas, em 03 (três) vias de igual teor.

Claraval -MG, 14 de Dezembro de 2022.

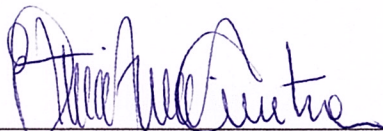

LUIZ GONZAGA CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CLARAVAL


AGENOR GADO
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA

Testemunha 01

Nome:

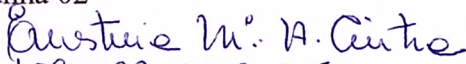
CPF:



Testemunha 02

Nome:

CPF:


109.027.188-35